



ATO DE SANÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Urucua, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei 03/2026, de 25 de fevereiro de 2026, de minha autoria, Chefe do Poder Executivo, aprovado na 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, ocorrida em 23 de março de 2026, transformado na Lei Municipal nº 883, de 31 de março de 2026, que *Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão das obras previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 751, de 15 de março de 2022.*

Para que susta os efeitos legais, registre-se, publique-se e arquite-se.

Urucua - MG, 31 de março de 2026.

JOSE AILSON DANTAS Assinado de forma digital por JOSE
QUEIROZ:4298222748 AILSON DANTAS
7 QUEIROZ:42982227487
Dados: 2026.03.31 15:23:42 -03'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 31/03/2026

Oswaldo Gomes da S. Neto

CPF:025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento